



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO N° 29/2025

Autoria: Ver. Djavan Oestreich

Destinatário: Poder Executivo

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão dos Conselheiros Tutelares como beneficiários do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 2.591/2025.

A Lei nº 2.591/2025 autoriza a concessão de auxílio-alimentação de natureza indenizatória aos servidores públicos municipais do Poder Executivo. O §4º do art. 1º, entretanto, exclui do benefício “os cargos em comissão, contratos temporários e agentes políticos”, o que pode gerar dúvida quanto ao alcance aos Conselheiros Tutelares. A medida indicada busca dar segurança jurídica e isonomia funcional a quem atua na linha de frente da proteção de direitos de crianças e adolescentes, com dedicação contínua, plantões e alta demanda social — exatamente o público cuja valorização é coerente com os objetivos da Lei.

Agudo, 28 de julho de 2025.

Ver. Djavan Oestreich